



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 377/22 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS);

a Portaria de Consolidação nº 02, Capítulo V, Anexo I do Anexo XXIV, de 28 de setembro de 2017, que trata da modalidade de assistência – Hospital Dia (Portaria GM/MS Nº 044/2001);

o PROA 22/2000-0104029-7, instruído com a documentação exigida pela Portaria Ministerial supracitada;

a declaração da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de São Borja, com parecer favorável à habilitação do Hospital Ivan Goulart para que seja habilitado para realização de procedimentos cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos em regime de Hospital Dia à fl. 7;

O parecer favorável da inspeção sanitária realizada no período de 22 a 24 de junho de 2022 conforme consta nas fls.86 a 89;

a Deliberação nº 029/2022 da Comissão Intergestores Regional da 12ª CRS, que aprovou a solicitação de habilitação do Hospital Ivan Goulart, CNES 2248298, de São Borja, para realização de procedimentos cirúrgicos, diagnósticos ou terapêuticos em regime de Hospital Dia;

a vistoria técnica realizada pela Divisão da Atenção Especializada, do Departamento de Gestão da Atenção Especializada, em 17/05/2022 e relatório juntado ao PROA;

a pactuação realizada na Reunião da SETEC-CIB/RS, de 23/11/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o credenciamento do Hospital Ivan Goulart, CNES 2248298, de São Borja, para realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos, diagnósticos ou terapêuticos em regime de Hospital Dia.

**Art. 2º** - A instituição deverá submeter-se à Central de Regulação instruída pelo gestor.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2022.

ARITA BERGMAN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS